

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 621
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 50139

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Miranda

APARTAMENTO Nº 502, situado no 5º Andar, do Bloco "I", do CONDOMÍ-
NIO RESIDENCIAL VILLA MIRAFIORI, com frente para a Av. República Ar-
gentina e Rua das Missões, nesta Cidade, contendo 01 dormitório com
banheiro, 02 dormitórios, 01 banheiro social, 01 circulação íntima/
01 sala de estar/jantar, 01 varanda, 01 hall social, 01 cozinha, 01
área de serviço, com a área exclusiva de 86,3120m², área de uso co-
mum de 12,0162m², com direito a uma vaga ou espaço na garagem cole-
tiva, situada no pavimento térreo, com a área de 22,9973m², totali-
zando a área de construção de 121,3255m², correspondendo-lhe a fra-
ção ideal do solo de 1,0417085% ou 106,15048m², e confronta: Frente
para a Av. Rep. Argentina; fundos, com o aptº de final 04; lado es-
querdo com a Rua das Missões; e lado direito com o aptº de final 01
Edifício este construído sobre o Quadrante 10, Quadricula 01, Setor
36, Quadra 12, Lote nº 505, nesta Cidade, com 10.190,45m² e confron-
ta: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Rep. Argentina /
com o lote nº 13, segue-se no rumo SW 84º22'NE e mede-se 132,00ms, /
confrontando com a Rua Rep. Argentina, onde toma-se uma deflexão pa-
ra o rumo SE 03º48'NW e mede-se 50,44ms, confrontando com a Rua das
Missões, onde toma-se uma deflexão para o rumo SW 84º22'NE e se me-
de 44,00ms, confrontando com o lote nº 09, onde toma-se uma deflexão
para o rumo SE 03º48'NW e mede-se 40,20ms, confrontando com os lo-
tes nºs 09, 08 e 07, onde se toma uma deflexão para o rumo de SW 84º
22'NE e mede-se 88,00ms, confrontando com os lotes nºs 20, 21, 22 e
12, onde toma-se o rumo de SE 03º46'NW e mede-se 90,64ms, confron-
tando com o lote nº 13, chegando-se ao ponto de partida deste rotei-
ro. Havido pela Matrícula nº 38.631, Livro nº 2, dêste Ofício. O refe-
rido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1995.-----

PROPRIETÁRIO: MARDER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., pessoa jurídica de
direito privado, com sede na Cidade de Cascavel-PR, inscrita no CGC
MF. nº 76.333.509/0001-18.-----

AV-01/ 50139:-- Certifico e dou fé, que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO
encontra-se registrada neste Ofício sob nº 10.960, do Lº 02, deste Of-
fício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1995.

AV-02/ 50139 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, en-
contra-se HIPOTECADO em favor do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, con-
forme R-03 da matrícula nº 38.631, do Lº 02, deste Ofício. O referido
é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1995.-----MLG

AV-03/ 50139:-- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Es-
critura Publica de Renegociação para Retorno de Saldo Devedor em O-
perações do Plano Empresário após vencido o prazo de Comercializa-
ção, lavrada às fls. 164, do livro nº 363-N, em data de 13 de outu-
bro de 1995, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, foi ajustada e
contratada alteração dos critérios que regulam o financiamento cons-
tante do R-03 da matrícula nº 38.631, do Lº 02, deste Ofício, para o
seguinte:-- O Mútuo concedido pela CEF, correspondente a R\$ 2.975.127.
12 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

sete reais e doze centavos); O prazo do resgate é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura da escritura; A quantia mutua da será restituída a CEF por meio de 60 encargos mensais e sucessivos, no valor inicial de R\$71.842,24; Incidirão juros compensatórios pagos mensalmente pela Devedora calculados pelo método hamburguês, à taxa nominal de 15%aa. correspondente a taxa efetiva de 16,0754%aa.; Demais condições constantes da Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício sob nº95/1039:- CND. do INSS. sob nº425518 - Série F, agência de Cascavel-Pr; Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal nº309069 e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União nº4531/95, agência de Curitiba-Pr. C - 2156 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1995.-----MLG

AV-04/ 50.139 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com cópia do Diário da Justiça, de 20/11/2000, pág. 50, aonde foi publicado o Ofício circular nº113/00. Protocolo nº106.181/00, atendendo o pedido formulado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Cascavel - Pr, fica averbado na presente a existência de que encontra-se em trâmite naquele Juízo, **AÇÃO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS**, autuada sob nº625/00. (Arq. 2000/2482). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de dezembro de 2000.-----MLG

AV-05/ 50.139 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício Circular nº64/01, de 03 de maio de 2001, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário da Justiça às fls. 07, edição de 09/05/2001, que fica arquivado neste Ofício sob nº2001/0740, **FICA CANCELADA A AÇÃO DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, CONSTANTE DA AV-04 DESTA**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 28 de maio de 2001.-----MLG

R-06/ 50.139 :- (Prot. 84.828 - em 08/03/02)

PENHORADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ. do MF. sob nº00.360.305/0001-04, conforme Ofício nº44/2002/EF, expedido pela 1ª Vara da Justiça Federal desta Cidade, em data de 15 de fevereiro de 2002, extraído dos Autos de Execução Diversa nº2000.70.02.002334-2, pelo valor de R\$8.761.505,32(oito milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e dois centavos), estando incluída nesta penhora diversos imóveis. (Arq. nº2002/0333). C-R\$97,02/1293,60VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de março de 2002.-----MLG

(Funrejus arq. n/Ofício)

AV-07/ 50.139 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Ofício nº977/2006 - Cível, expedido pela 1ª Vara Federal e Juizado Especial Cível desta Cidade, em data de 14/07/06, extraída do Processo nº2000.70.02.002334-2, que fica arquivado neste Ofício sob nº2006/1510, **FICA CANCELADA A PENHORA DO R-06 DESTA**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2006.-----MLG

Ⓢ

CONTINUAÇÃO

AV-08/ 50.139 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº2006/1863, o imóvel desta passa a ter a inscrição cadastral **10.136.12.0505-018**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2006.-----MLG

AV-09/ 50.139 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com a Escritura Pública de COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS, lavrada às fls. 153, do livro nº0593-N, em data de 17 de julho de 2006, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DA AV-02 DESTA, REFERENTE AO R-03 DA MATRÍCULA 38.631, DO Lº02, DESTE OFÍCIO. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2006.-----MLG

R-10/ 50.139 :- (Prot. 95.871 – em 31/07/06)
TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da firma **TRANS IGUAÇU – EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Antonio Lacerda Braga, nº530, Cidade Industrial, em Curitiba – Pr., inscrita no CNPJ. do MF. sob nº76.595.503/0001-19, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS, lavrada às fls. 153, do livro nº0593-N, em data de 17 de julho de 2006, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de **R\$40.422,00** (quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa na União Inscrita – código **BB95.376C.50A9.85DD** e Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa nº004752006-14021030 expedida pelo INSS, conforme constam da Escritura. Foi apresentada a Declaração de Inexistência de Débito para com o Condomínio; Certidão Negativa de Tributos Municipais e a GR/ITBI com avaliação de **R\$52.500,00**. (Arq. nº2006/1863). C-RS453,81/4312VRC/F-R\$80,84. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2006.-----MLG

DOI

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta serventia da justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 29.07.2020

SEGUE

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
EM BRANCO

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUI

CONTINUAÇÃO

R-11/50.139:- (Protocolo 170809 - em 28/04/2020) - **ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS - ARROLADO** o imóvel da presente, do contribuinte **TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ. n.º76.595.503/0001-19 em sua totalidade, em favor da **RECEITA FEDERAL**, conforme Requisição n.º 20.00.00.57.77, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Curitiba, em data de 17 de abril de 2020. **A OCORRÊNCIA DE ALIENAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU ONERAÇÃO DO BEM ORA ARROLADO, DEVERÁ SER COMUNICADA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL NO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) HORAS.** (Arq. n.º2020/170809). O presente Arrolamento é feito nos termos do art. 64 § 7º da Lei 9.532, de 10/12/1997. (isento de Funrejus, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Justiça deste Estado n.º01/99 - n.º21). Custas-R\$ 243,18/1.260 VRC + FADEP= R\$ 12,16. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2020.-.-.-DVA/.

AV-12/50.139:- (Protocolo 191588 - em 10/03/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo n.º202303.0615.02587782-IA-041, expedido em 06/03/2023, pela **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, referente ao Processo n.º00006735820215090041, onde consta como emissor: 21ª vara do trabalho de Curitiba, **FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.** A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento n.º 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ - Conselho Nacional de Justiça Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça n.º01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo n.º 2023/191588. Selo Funarpen. F474V 8MqPM.rkLUF-IMEW7.ovW8U. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + Fundep= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$ 38,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de março de 2023.-.-.-MH/SMB.

AV-13/50.139:- (Protocolo 192399 - em 20/04/2023) - **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Fica averbada na presente a **EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0071907-06.2022.8.16.0014**, da 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, promovida por **KI PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.231.530/0001-40, empresa de direito privado, com sede na Avenida Tiradentes, n.º 6640, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina-PR, em face de **TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.595.503/0001-19, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Lacerda Braga, n.º 530, CIC, na cidade de Curitiba-PR, conforme Certidão expedida pela Vara supra mencionada, em data de 09 de março de 2023, pelo valor de **R\$ 60.357,69** (sessenta mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Arquivo n.º 2023/192399. Selo de Fiscalização: SFRI2.m5Yjv.M2zEF-6PLam.F474q. Custas-R\$ 530,38/2.156 VRC + Fundep= R\$ 26,52. Recolhida a Guia de Funrejus n.º 14000000009200563-8, recolhida em 06/05/2023, no valor de R\$ 120,72. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2023.-.-.-DNV/

AV-14/50.139:- (Protocolo 192827 - em 15/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo n.º 202303.1716.02610743-IA-070, expedido em 17/03/2023, pela **CNIB - Central**

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 10014779720215020010, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - SÃO PAULO, FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/192827. Selo de Fiscalização: SFRILcJ7yP.Mu9yZ-tvjAa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2023.-.-.-MEA/SMB.

AV-15/50.139:- (Protocolo 192827 - em 15/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202304.1520.02655775-IA-820, expedido em 15/04/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 10005438320195020019, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - SÃO PAULO, FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/192827. Selo de Fiscalização: SFRILcJ3yP.Mu9yZ-6vpAa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2023.-.-.-MEA/SMB.

AV-16/50.139:- (Protocolo 192827 - em 15/05/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202304.2012.02664283-IA-080, expedido em 20/04/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 10015320520215020089, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - SÃO PAULO, FOI **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2023/192827. Selo de Fiscalização: SFRILcJQyP.Mu9yZ-evfAa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 15 de maio de 2023.-.-.-MEA/SMB.

AV-17/50.139:- (Protocolo 193163 - em 01/06/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202305.3115.02735637-IA-560, expedido em 31/05/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00005488320215090011, onde consta como emissor: 21ª VARA DO TRABALHO DE

SEGUIE

CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº **2023/193163**. Selo de Fiscalização: SFRILjJnZP.MZzjw-ArQaF.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 01 de junho de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-18/50.139:- (Protocolo 194722 - em 10/08/2023) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202308.0722.02853243-IA-580, expedido em 07/08/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 10002982320205020606, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP DE SÃO PAULO - SP, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº **2023/194722**. Selo de Fiscalização: SFRILVJ9pP4mUXt-prILt.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 10 de agosto de 2023.-.-.-.MEA/SMB.

AV-19/50.139:- (Protocolo 197587 - em 02/01/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202312.1110.03078056-IA-940, expedido em 11/12/2023, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00016051220225090041, onde consta como emissor: 21ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU – EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº **2024/197587**. Selo de Fiscalização: SFRILKJnzP.MPzvn-ADQ46.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de janeiro de 2024.-.-.-.MEA/SMB.

AV-20/50.139:- (Protocolo 198975 - em 13/03/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202403.0620.03200945-IA-670, expedido em 06/03/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00000077020235090014, onde consta como emissor: 14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU – EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/198975. Selo de Fiscalização: SFRIL5J57P.MCJeL-kPWe2.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 13 de março de 2024.-.-.-.MEA/SMB.

AV-21/50.139:- (Protocolo 198975 - em 13/03/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202403.0716.03203205-IA-310, expedido em 07/03/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 1001382-62.2022.5.02.0065, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/198975. Selo de Fiscalização: SFRIL5JW7P.MCJeL-JPWe2.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 13 de março de 2024.-.-.-.MEA/SMB.

AV-22/50.139:- (Protocolo 198975 - em 13/03/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202403.0716.03203196-IA-060, expedido em 07/03/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 1001083-51.2023.5.02.0065, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP - SP., FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/198975. Selo de Fiscalização: SFRIL5Jb7P.MCJeL-5PIe2.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 13 de março de 2024.-.-.-.MEA/SMB.

AV-23/50.139:- (Protocolo 199945 - em 26/04/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202404.2510.03293369-IA-740, expedido em 25/04/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00110011320165090012, onde consta como emissor: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/199945. Selo de Fiscalização: SFRILHJnHP.My4FP-3ZkJJ.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC +

SEGUE

50.139

05

CONTINUAÇÃO

Fundep= R\$ 0,00 + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2024.-.-.MEA/SMB.

AV-24/50.139:- (Protocolo 201418 - em 27/06/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202406.2410.03406330-IA-031, expedido em 24/06/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 1001548-04.2021.5.02.0074, onde consta como emissor: GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP DE SÃO PAULO, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/201418. Selo de Fiscalização: SFRIL.EJvPP.Mc459-OLJJa.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 27 de junho de 2024.-.-.MEA/SMB.

R-25/50.139:- (Protocolo 202647 - em 14/08/2024) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de BRUNA RODRIGUES DA SILVA, com inscrição no CPF/MF sob nº 083.198.709-09, conforme Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em data de 07 de agosto de 2024, no Processo CartPrecCiv 0000706-33.2024.5.09.0303, pelo Juízo do Trabalho da 3ª Vara desta Cidade, pelo valor de R\$ 64.432,02 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), onde figura como Ré: TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.595.503/0001-19, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Lacerda Braga nº 530, CIC, na cidade de Curitiba-PR. Nas condições dos autos. Arquivo nº 2024/202647. Encaminhado o Ofício nº 149/2024, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em R\$ 128,86 (cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 535 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRIL2.c5njv.Mcz7c-AkQ4A.F474q. Custas-R\$ 358,33/1.294 VRC + Fundep= R\$ 17,92 + Prenotação R\$ 3,16 + Arquivamento R\$ 2,29. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de agosto de 2024. JNVF

AV-26/50.139:- (Protocolo 203765 - em 02/10/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202409.0221.03553150-IA-000, expedido em 02/09/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00002926620235090013, onde consta como emissor: 13ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/203765.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Selo de Fiscalização: SFRILRJWwP.Mf4bH-n9zJt.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2024.--MEASMB.

AV-27/50.139:- (Protocolo 203765 - em 02/10/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202409.0510.03560171-IA-720, expedido em 05/09/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00001100920235090651, onde consta como emissor: 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/203765. Selo de Fiscalização: SFRILRJWwP.Mf4bH-W9QJt.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2024.--MEASMB.

AV-28/50.139:- (Protocolo 204406 - em 28/10/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202410.1411.03621717-IA-209, expedido em 04/10/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00205709120235040251, onde consta como emissor: 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA - RS, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/204406. Selo de Fiscalização: SFRILHJKHP.MH4Ce-Xj6J2.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de outubro de 2024.--MEASMB.

AV-29/50.139:- (Protocolo 204406 - em 28/10/2024) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202410.1013.03634020-IA-480, expedido em 10/10/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00005059320235090006, onde consta como emissor: 06ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2024/204406. Selo de Fiscalização: SFRILHJWHP.MH4Ce-KjyJ2.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de outubro de 2024.--MEASMB.

SEGUI

LIVRO
02

50.139

06

CONTINUAÇÃO

AV-30/50.139:- (Protocolo 205844 - em 09/01/2025) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202411.1412.03701996-IA-850, expedido em 13/11/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00206444820235040251, onde consta como emissor: 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA - RS, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2025/205844. Selo de Fiscalização: SFRIL.IJR7P.M6j2r-nbueC.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.-.-.MEA/SMB.

AV-31/50.139:- (Protocolo 205844 - em 09/01/2025) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202411.2612.03720173-IA-830, expedido em 26/11/2026, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00209099120235040011, onde consta como emissor: 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE - RS, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2025/205844. Selo de Fiscalização: SFRIL.IJR7P.M6j2r-2bVeC.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.-.-.MEA/SMB.

AV-32/50.139:- (Protocolo 205844 - em 09/01/2025) - **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** - Certifico e dou fé, que de conformidade com o Protocolo nº 202412.0412.03737844-IA-480, expedido em 04/12/2024, pela CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao Processo nº 00001575720235090012, onde consta como emissor: 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA - PR, FOI DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. A presente averbação é feita em conformidade com o Provimento nº 39/2014, Art. 14 § 3º do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Isento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa do Tribunal de Justiça nº01/99, de 02/06/99 - 21 (órgão público). Arquivo nº 2025/205844. Selo de Fiscalização: SFRIL.IJQ7P.M6j2r-7bFeC.F474q. Custas-R\$ 0,00/ VRC + Fundep= + Funrejus 25%= R\$ 0,00. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2025.-.-.MEA/SMB.

R-33/50.139:- (Protocolo 207324 - em 19/03/2025) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de GERALDO DE OLIVEIRA SOUZA, com inscrição no CPF/MF sob nº 707.439.165-49, conforme

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, expedido em data de 11 de março de 2025, no **Processo nº 0000247-39.2025.5.09.0095**, pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara desta Cidade, pelo valor de **R\$ 28.961,40 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)**, onde figura como Ré: **TRANS IGUAÇU - EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.595.503/0001-19, empresa de direito privado, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 40, Apto 502 5º andar Bloco 01, Centro, nesta cidade. Nas condições dos autos. Arquivo nº **2025/207324**. Encaminhado o **Ofício nº 74/2025**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao **FUNREJUS** que importam em **R\$ 57,92 (cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, bem como, ao **FADEP – Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública**, e às custas que importam em Selo de Fiscalização: SFRI2.F5wQv.MtzO4-5JzaG.F474q. Custas-R\$ 198,19/715 VRC + Fundep= R\$ 9,91 + Prenotação R\$ 3,16 + Arquivamento R\$ 2,29. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de março de 2025.-DNV/

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

SEQUE